



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 066/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ADAILTON RESENDE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, localizada à Avenida Engenheiro gentil Tavares da Mota, 51 Bairro Santo Antônio, na cidade de Aracaju-SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.823.107/0001-28, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **WENDSON ANTÔNIO TAVARES MENDES**, portador do CPF 752.185- , doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do **reequilíbrio econômico-financeiro contratual**, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 11 e 12, um percentual de 20,3% (vinte vírgula três por cento), passando de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito reais)/kg para R\$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos)/kg; acrescendo ao contrato o valor de R\$ 17.360,64 (dezessete mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), passando de R\$ 172.282,40 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), para R\$ 189.643,04 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).


Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 189.643,04 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 25 de agosto de 2022.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Wendson Antônio Tavares Mendes
O Mercadão comércio e prestação de serviços ltda
Contratada

WENDSON ANTONIO
TAVARES
MENDES: 752185
Assinado de forma digital por
WENDSON ANTONIO TAVARES
MENDES: 752185
Dados: 2022.08.25 12:19:51 -03'00'

Testemunhas:

